



M.E.C. — I.N.E.P.

PROCESSO TÉCNICO N.º 112/61
Fls. 1

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
SÃO PAULO

INTERESSADO : SERVIÇO DE RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS
CLASSIFICAÇÃO : Técnico
ASSUNTO : Produção de filmes para o Serviço
de Erradicação da Malária.

DATA: 4/8/61.

E. N. S. João da Boa Vista

Dr. Victor Honório de Melo
Diretor do Serviço de Erradicação
da Malária e Profilaxia da
Doença de Chagas
Av. Brigadeiro Luiz - Antonio No. 487
S. Paulo

~~Dear~~
Dear Director:

This letter will refer to the
informal conversations which
we had recently regarding the
production of an educational
motion picture ~~is~~ relating to
malaria control.

It is our understanding
that this film would be made
as a cooperative project between
SPAV/CRPE ~~and~~ on the one
hand and Malaria Control (etc. etc.)
and the Escola Normal etc. etc. on the
other hand, with all arrangements
with the Escola to be made

by Malaria Control. The film
would be a documentation of
a puppet program already
in use by the ^{schools and} ~~used to motivate children and their parents~~
Malaria Control. The intention
would be to prepare a film for
use in primary grades, but
which might also be used with
adult ~~and~~ audiences.

SRAV/CRPE will supply
all motion picture equipment
such as camera, lights, sound
and editing machines, and also
all motion picture personnel,
including ^{PT, IV} ~~advisors~~
Malaria Control will supply the
stage and the puppets, the operators
of the puppets, and technical
advisors for script and production.
The cost of materials such as
film, laboratory, costs etc will
be shared ^{equally} by the two parties.
~~with the SRAV/CRPE share being~~

July 1951

~~supplied from funds contributed to ORP by U.S. Government~~

We understand that it is desired that the film be made and distributed in color; therefore, all estimates of cost are based on this assumption. Also, costs are given in U.S. \$, because all ~~most~~ of the materials and laboratory services ^{for color} must be purchased in the United States. However, it will be possible for Malaria Control to make its payments in equivalent Cruzeiro amounts.

It is now estimated that the film will run about fifteen minutes in length. ~~This will~~ Thus we estimate the cost of materials and laboratory services at US \$ 1070.00 more or less, which would make the share of malaria

Contract U.S. \$ 535,00 more or less. ^(at this moment about \$125,000,00)

This cost would include one print each for SRAV and for Malaria Control. Additional prints would be purchased by Malaria Control for their own use at an estimated cost of U.S. \$ 45,00 per print, if about twenty copies should be ordered at one time. If a smaller number of prints should be ordered at one time the cost per print might be slightly higher. (It should be mentioned that production cost mentioned above includes a special process costing about U.S. \$ 150,00, so that the price of prints may be lowered to the figure of U.S. \$ 45,00. Otherwise they would cost about U.S. \$ 75,00 each.) ^{for very wide distribution it also would be possible to make black and white prints for between US\$ 15,00 and US\$ 20.} These costs are all based on laboratory price lists slightly out of date, but when new price lists arrive we do not anticipate

any substantial differences.

Additional costs to Malaria Control would be the cost of housing and feeding at the CRPE Center four puppet operators and two advisers for a period of from one to two weeks, at a rate per day of Cr\$ — per person.

It should be pointed out that it is unusual for SRAV/CRPE to assume ~~the~~ such a large proportion of the materials and laboratory costs ^{of a film for an outside organization,} but it is being offered in this case because costs of color motion pictures are ^{higher for black and white,} and SRAV wishes to assist worthy causes where possible.

In actual fact, the contribution from Malaria Control represents 50% of the materials and laboratory services only. The actual cost of the film will be much greater,

because the greatest expense (6)
lies in the cost of staff time and
investment in equipment, all
to be borne by SRAV.

if you wish to proceed with
this proposal, please address
a letter to

Dr. Sultor _____ Director
CRPE

Perhaps it would be better for this
letter to be delivered personally to
~~Prof. H~~ me or to Dr. Hartsell, and
we will present it to Dr. Sultor with
our advisement. The letter
itself ~~can set forth~~ the can
mention the informal discussions
carried on with the Point IV advisors,
and set forth in general terms
your request to have SRAV/CRPE
make this film. (Similar in form
to the early paragraphs of this letter.)

Assuming that both
 you and Dr. Milton are
 in ~~general~~ agreement ~~to~~ with the
 general and specific terms set
 forth here, Dr. Milton will then
 be able to give you a letter ~~with~~
 containing the specific items of
 agreement, and signature by
 both parties will form a contract.
 We can then proceed.

With best wishes that
 this excellent project may be
 carried forward, I remain

Frank Neulbaum
 Advisor Point IV
 SRAV/CRPF

Nº 1243/61.

São Paulo. 1.º de agosto de 1961.

Senhor Diretor,

A presente carta refere-se à conversa que tivemos última-mente sôbre a produção de um filme educativo.

Este filme deverá ser produzido pelo Serviço de Recursos Audio-Visuais do Centro Regional de Pesquisas Educacionais em coope-ração com o Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas e com a Escola Normal São João da Boa Vista, sendo que a referida Escola entender-se-á diretamente com o Serviço de Erradica-ção da Malária. O filme seria um documentário sôbre um teatro de fan-toches já existente, realizado pela Escola Normal São José da Boa Vis-ta e o Serviço de Erradicação da Malária, em vista da melhor compreen-são e aceitação da campanha daquele Serviço pelas crianças e os pais. A intenção seria de produzir um filme a ser usado não só para o Curso primário, como também para o público adulto.

O SRAV do CRPE fornecerá todo o equipamento cinematográ-fico: câmara, iluminação, equipamento de montagem e gravação de som e os serviços de técnicos cinematográficos, com a participação dos Assessores do Ponto IV.

O Serviço de Erradicação da Malária será responsável pe-lo fornecimento do palco e fantoches, operadores de fantoches e asses-sores técnicos de roteiro e produção.

As despesas tais como de filme, serviços de laboratório , etc. serão pagas pelas duas partes contratantes, na base de 50% cada.

O orçamento estimado foi feito para um filme colorido. Da do que o material e serviços de laboratório para filme colorido de 16 mm. deverão ser adquiridos nos Estados Unidos, o orçamento foi feito em dólares. No entanto, o Serviço de Erradicação da Malária poderá e-fetuar o pagamento em quantia correspondente em cruzeiros.

Estima-se a duração do filme em 15 minutos, e as despesas correspondentes, de material e serviços de laboratório, em US\$1070.00, aproximadamente. O Serviço de Erradicação da Malária deverá contribuir,

portanto, com US\$535.00, aproximadamente (o que corresponde, atualmente, a Cr\$135,000.00, aproximadamente). Neste orçamento estão incluídas 2 cópias, uma para o SRAV do CRPE, e outra para o Serviço de Erradicação da Malária. Ao referido Serviço serão fornecidas cópias suplementares ao preço de US\$45.00 cada, se forem compradas 20 cópias ao mesmo tempo. Caso forem pedidas menos de 20 cópias de uma vez, o preço por cópia será um pouco mais elevado (Observação: O orçamento de produção acima mencionado inclui um processo especial cujo custo é de US\$150.00, aproximadamente permitindo reduzir a US\$45,000 preço de cada cópia que, normalmente, seria de US\$75.00.)

Para fins de distribuição mais ampla, poder-se-á fazer cópias branco e preto a um preço de US\$15.00 a US\$20.00 cada.

Este orçamento foi baseado em preços de laboratório anti-gos, mas não é provável que as novas listas de preços apresentem aumento substancial. As despesas suplementares a serem financiadas pelo Serviço da Erradicação da Malária seriam as seguintes: alojamento com pensão completa no CRPE para 4 operadores de fantoches e dois assessores, a Cr\$550,00 por dia, por pessoa, por uma a duas semanas.

Não podemos deixar de mencionar que o SRAV do CRPE não costuma assumir uma proporção tão elevada das despesas de materiais e de laboratório no caso de filmes produzidos para outras instituições. Far-se-á uma exceção no caso presente devido ao custo do filme colorido, que é consideravelmente mais elevado do que o de filmes branco e preto; sobretudo porque o SRAV do CRPE deseja dar a mais ampla assistência a causa tão merecedora.

A contribuição do Serviço de Erradicação da Malária representaria 50% do custo de materiais e Serviços de laboratório apenas. O custo real da produção é bem mais elevado, porque a maior parte das despesas decorre do emprego de técnicos e do investimento em equipamento, despesas estas a serem custeadas exclusivamente pelo SRAV.

Caso V. S. esteja interessado na presente proposta, peço o obséquio de dirigir-se por escrito a:

Dr. Milton da Silva Rodrigues, Diretor do CRPE. São Paulo.

Sugiro que seja entregue a carta a mim ou ao Dr. Horace C. Hartsell, afim de que possamos apresentá-la ao Dr. Milton da Silva Rodrigues, dando-lhe ao mesmo tempo o nosso parecer sobre o assunto. A carta poderia mencionar a conversa de V. S. com os assessores do Ponto IV, pedindo que seja produzido o filme pelo SRAV do CRPE (apoiando-se nos dados que constam nos parágrafos iniciais da presente)

Caso V. S. e o Dr. Milton da Silva Rodrigues estejam de acôrdo no que concerne os têrmos gerais e específicos acima mencionados o Dr. Milton da Silva Rodrigues enviará a V. S. um ofício com os itens de acôrdo a ser assinado pelas duas partes contratantes. Este será o contrato. Poder-se-á então iniciar a produção.

Na esperança que esta produção possa ser levada a cabo, apresente a V. S. os protestos de minha mais alta consideração e elevada estima.

FRANK S. NEUSBAUM

Assessor de Produção Cinematográfica, do
SRAV

Ilmo. Sr.

Dr. Victor Homem de Mello

DD. Diretor do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia, da Doença de Chagas.

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 487

São Paulo

SECRETARIA DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA E PROFILAXIA DA
DOENÇA DE CHAGAS

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 487 - Telefone: 32-4462

Nº 000438

ASS: Filme educativo

Ref. of. nº 1243/61

São Paulo, 30 de outubro de 1961.

Senhor Assessor.

1. Tenho o prazer de comunicar a V.Sª. que o Conselho Administrativo do Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, na 28ª Reunião, realizada em 20/10/61, aprovou a produção do filme educativo conforme proposta firmada por V.Sª., pelo of. nº 1243/61.

2. Apresento a V.Sª os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Dr. Urias Pinto Alves
Respondendo p/Expediente do SMC.

Ao Senhor FRANK S. NEUSBAUM

DD. Assessor de Produção Cinematográfica, do SRAV.

C A P I T A L

JG/Mers

CÓPIA

(Carta do Mr. Neusbaum ao Sr. Diretor do Serv. de Erradicação da Malaria e Profilaxia da Doença de Chagas, resumindo entendimentos preliminares.) N.º 1243/61.
São Paulo, 2.º de Agosto de 1961.

Senhor Diretor,

A presente carta refere-se à conversa que tivemos últimamente sobre a produção de um filme educativo.

Este filme deverá ser produzido pelo Serviço de Recursos Audio-Visuais do Centro Regional de Pesquisas Educacionais em cooperação com o Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas e com a Escola Normal São João da Boa Vista, sendo que a referida Escola entender-se-á diretamente com o Serviço de Erradicação da Malária. O filme seria um documentário sobre um teatro de fantoches já existente, realizado pela Escola Normal São José da Boa Vista e o Serviço de Erradicação da Malária, em vista da melhor compreensão e aceitação da campanha daquele Serviço pelas crianças e os pais. A intenção seria de produzir um filme a ser usado não só para o Curso primário, como também para o público adulto.

O SRAV do CRPE fornecerá todo o equipamento cinematográfico: câmara, iluminação, equipamento de montagem e gravação de som e os serviços de técnicos cinematográficos, com a participação dos Assessores do Ponto IV.

O Serviço de Erradicação da Malária será responsável pelo fornecimento do palco e fantoches, operadores de fantoches e assessores técnicos de roteiro e produção.

As despesas tais como de filme, serviços de laboratório, etc. serão pagas pelas duas partes contratantes, na base de 50% cada.

O orçamento estimado foi feito para um filme colorido. Dado que o material e serviços de laboratório para filme colorido de 16 mm. deverão ser adquiridos nos Estados Unidos, o orçamento foi feito em dólares. No entanto, o Serviço de Erradicação da Malária poderá efetuar o pagamento em quantia correspondente em cruzeiros.

Estima-se a duração do filme em 15 minutos, e as despesas correspondentes, de material e serviços de laboratório, em US\$1070.00, aproximadamente. O Serviço de Erradicação da Malária deverá contribuir, portanto, com US\$535.00, aproximadamente (o que corresponde, atualmente, a Cr\$135,000.00, aproximadamente). Neste orçamento estão incluídas 2 có-

3/2h

pias, uma para o SRAV do CRPE, e outra para o Serviço de Erradicação da Malária. Ao referido Serviço serão fornecidas cópias suplementares ao preço de US\$45.00 cada, se forem compradas 20 cópias ao mesmo tempo. Caso forem pedidas menos de 20 cópias de uma vez, o preço por cópia será um pouco mais elevado (Observação: O orçamento de produção acima mencionado inclui um processo especial cujo custo é de US\$150.00, aproximadamente permitindo reduzir a US\$45,00 preço de cada cópia que, normalmente, seria de US\$75.00.)

Para fins de distribuição mais ampla, poder-se-á fazer cópias branco e preto a um preço de US\$15.00 a US\$20.00 cada.

Este orçamento foi baseado em preços de laboratório antigos, mas não é provável que as novas listas de preços apresentem aumento substancial. As despesas suplementares a serem financiadas pelo Serviço da Erradicação da Malária seriam as seguintes: alojamento com pensão completa no CRPE para 4 operadores de fantoches e dois assessores, a Cr\$550,00 por dia, por pessoa, por uma a duas semanas.

Não podemos deixar de mencionar que o SRAV do CRPE não costuma assumir uma proporção tão elevada das despesas de materiais e de laboratório no caso de filmes produzidos para outras instituições. Far-se-á uma exceção no caso presente devido ao custo do filme colorido, que é consideravelmente mais elevado do que o de filmes branco e preto; sobretudo porque o SRAV do CRPE deseja dar a mais ampla assistência a causa tão merecedora.

A contribuição do Serviço de Erradicação da Malária representaria 50% do custo de materiais e Serviços de laboratório apenas. O custo real da produção é bem mais elevado, porque a maior parte das despesas decorre do emprego de técnicos e do investimento em equipamento, despesas estas a serem custeadas exclusivamente pelo SRAV.

Caso V. S. esteja interessado na presente proposta, peço o obséquio de dirigir-se por escrito a:

Dr. Milton da Silva Rodrigues, Diretor do CRPE. São Paulo.

Sugiro que seja entregue a carta a mim ou ao Dr. Horace C. Hartsell, afim de que possamos apresentá-la ao Dr. Milton da Silva Rodrigues, dando-lhe ao mesmo tempo o nosso parecer sobre o assunto. A carta poderia mencionar a vncersa de V. S. com os assessores do Ponto IV, pedindo que seja produzido o filme pelo SRAV do CRPE (apoiando-se nos dados que constam nos parágrafos iniciais da presente)

4/2h

Caso V. S. e o Dr. Milton da Silva Rodrigues estejam de acôrdo no que concerne aos têrmos gerais e específicos acima mencionados o Dr. Milton da Silva Rodrigues enviará a V. S. um ofício com os itens de acôrdo a ser assinado pelas duas partes contratantes. Este será o contrato. Poder-se-á então iniciar a produção.

Na esperança que esta produção possa ser levada a cabo, apresento a V. S. os protestos de minha mais alta consideração e elevada estima.

FRANK S. NEUSBAUM

Assessor de Produção Cinematográfica, do SRAV

Ilmo. Sr.

Dr. Victor Homem de Mello

DD. Diretor do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia, da Doença de Chagas.

Av. Brigadeiro Luiz António, 487

São Paulo

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
DE SÃO PAULO

São Paulo, 9 de Novembro de 1961.
Nº 1951/61

Senhor Diretor

Tenho a honra de transmitir a V.S. o ofício nº 000438 datado de 30 de outubro p.p., proveniente do Serviço de Erradicação da Malária, ofício êste que deveria dirigir-se a V.S. e que me foi endereçado por engano.

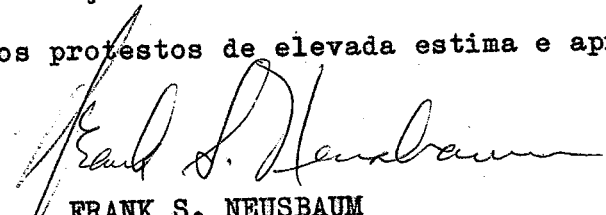
As condições do contrato figuram no ofício nº 1243/61 que enviei àquele serviço, e cuja cópia encontra-se no arquivo da Secretaria dêste Centro.

Esta forma de contatos informais dos assessores do SRAV com instituições interessadas em produções tinha sido aprovada pelos Drs. Fernando de Azevedo e Milton da Silva Rodrigues.

Solicito a V.S. se digne escrever ao Serviço de Erradicação da Malária autorizando a produção do filme, caso V.S. nada tiver a opôr. Chamo a atenção de V.S. ao problema do alojamento no CRPE dos 4 operadores de fantoches e 2 assessôres cuja presença será indispensável na filmagem. Êste problema é muito importante pois as referidas pessoas não têm onde hospedar-se em São Paulo e não dispõem de recursos para morarem num hotel.

Em entendimentos orais que tivemos com a representante do Serviço de Erradicação da Malária a filmagem foi marcada condicionalmente para a semana do dia 18 de Dezembro. Caso haja possibilidade de alojar os 6 técnicos no CRPE durante aquela semana solicito autorização de V.S. para podermos avisar o Serviço interessado.

Apresento a V.S. os protestos de elevada estima e apreço.


FRANK S. NEUSBAUM
Assessor de Produção Cinematográfica

De acordo. Promitendo o ofício e resposta de outra - to. Estiver a possibilidade de alojar os técnicos de uma semana para as gravações dos filmes experimentais

9.11.18/11.1961

Laerte R. de Carvalho

Ilmo. Sr. Prof.
Dr. Laerte Ramos de Carvalho
DD. Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais
São Paulo



SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA E PROFILAXIA DA DOENÇA DE CHAGAS

A^v. Brigadeiro Luiz Antônio, 487 - T. telef-32-4462

N.º

000438

ASS: Filme educativo

Ref. of. nº 1243/61.

São Paulo, 30 de outubro de 1961.

Senhor Assessor.

1. Tenho o prazer de comunicar a V.S^a. que o Conselho Administrativo do Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, na 28^a Reunião, realizada em 20/10/61, aprovou a produção do filme educativo conforme proposta firmada por V.S^a, pelo of. nº 1243/61.

2. Apresento a V.S^a. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

[Handwritten Signature]
Dr. Elias Pinto Alves
Respondendo p/Expediente do SMC.

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO SECRETARIA - SERVIÇO DE PROTOCOLO		
DATA:	N.º DE PROTOCOLO	PROCESSO N.º
9.11.61	1951/61	T 112/61
PARA:		ARQUIVO:

Ao Senhor FRANK S. NEUSBAUM

DD. Assessor de Produção Cinematográfica, do SRAV.

C A P I T A L

JG/Mers

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
DE SÃO PAULO

São Paulo, 1^a de dezembro de 1961.
N^o 2158/61.

Ao Sr. Dr. Urias Pinto Alves
D.D. Responsável pelo Expediente do
Serviço de Erradicação da Malária e
Profilaxia da Doença de Chagas
Av. Brigadeiro Luis Antonio, 487

Em atenção ao officio n^o 438, de 20 de outubro p.p., endereça do ao Sr. Frank S. Neusbaum, Assessor de Produção Cinematográfica do Serviço de Recursos Audio-Visuais deste Centro, referente à produção de um filme documentário sobre um teatro de fantoches, já existente, tenho a honra de comunicar a V.S^a que, tratando-se de uma produção de interesse mútuo, por corresponder aos objetivos comuns às duas instituições, os quais visam a disseminação, melhor compreensão e aceitação da campanha do Serviço de Erradicação da Malária e, em consequência, a melhoria da educação sanitária, aceito a proposta com base nas seguintes condições:

1) O Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo (CRPE) e o Fundo de Malária e Chagas (FMC) concordam em produzir, em regime de cooperação, um filme colorido intitulado "Pirolito apanha na leite", com duração de quinze (15) minutos aproximadamente, e no qual serão divulgados meios de prevenção e combate contra aquela doença.

2) Os nomes do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas e do Serviço de Recursos Audio-Visuais do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo, co-produtores do filme, deverão constar dos títulos introdutórios do filme.

3) Serão produzidas duas cópias coloridas do filme, das quais uma será entregue ao FMC e a outra ficará em poder do CRPE de São Paulo.

4) As despesas com materiais e serviços de laboratório serão pagas pelas duas partes contratantes, na base de 50% cada. Esses materiais, - filmes coloridos de 16 mm. - e serviços de laboratório, - revelação etc. - deverão ser adquiridos e encomendados nos E.U.A., devendo ser pagos em US dolares ou o equivalente em cruzeiros.

5) Conforme tomada de preços as despesas a serem pagas em dolares orçarão em aproximadamente US1.070.00 (hum mil e setenta US dolares), incluindo o filme e os serviços de laboratório das duas co

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
DE SÃO PAULO

Fl. 2

Nº 2158/61

pias coloridas, de acôrdo com o item 3) dēste. O negativo original fi-
cará de posse do SRAV dēste Centro, como sua propriedade.

6) A quota a ser paga pelas partes contratantes será, por-
tanto, de US\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco US dolares). Fica en-
tendido que o FMC deverá pagar essa importância ao CRPE de São Paulo
no dia da entrega da cópia colorida do filme, em cruzeiros, pelo câm-
bio oficial, depositando o dinheiro na seguinte conta corrente:

Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo
SL 319734

Banco do Brasil - Agência Central de São Paulo.

7) Com respeito a futuras cópias coloridas a serem adquiri-
das pelo FMC, o CRPE de São Paulo indicará o laboratório, nos E.U.A., a
ser usado, para a obtenção de cópias de primeira qualidade. Para esse
fim, o CRPE de São Paulo, sempre que solicitado, oferecerá sua assis-
tência técnica ao Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da
Doença de Chagas.

8) Com relação a futuras despesas com cópias, o CRPE de São
Paulo desobriga-se, desde já, de qualquer compromisso, ficando a cargo
do FMC todo o processo necessário para obtenção de licença de transfe-
rência de dinheiro ao estrangeiro.

9) Fica entendido que o FMC contribuirá para a produção do
filme "Pirolito apanha maleita" com os seguintes serviços:

- a) fornecimento do palco e dos fantoches;
- b) operadores de fantoches;
- c) auxiliares para a assessoria técnica de roteiro e de
produção.

10) O CRPE de São Paulo, através de seu SRAV fornecerá gra-
tuitamente:

- a) técnicos cinematográficos;
- b) técnicos de som;
- c) serviços que a natureza da tarefa empreendida exigir;
- d) todo o equipamento necessário para a produção, como:
câmara, iluminação, montagem e gravação de som etc..

11) Fica entendido que no dia 18 de dezembro de 1961 o Servi-
ço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas fará apre-
sentar o espetáculo em presença dos técnicos do SRAV e Assessores do
Ponte IV, aos alunos das Classes Experimentais dēste Centro, a fim
de que seja testado o roteiro do filme.

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
DE SÃO PAULO

Fl. 3

Nº 2158/61

Devo esclarecer a V.Sª que o SRAV deste Centro não tem assumido até agora a responsabilidade de gastos tão elevados na produção de filmes para outras instituições. No caso presente, porém, a exceção é perfeitamente justificável desde que o custo do filme colorido não somente é mais elevado mas exige também que os serviços de laboratório sejam realizados no estrangeiro. Mais do que estas razões justificam a exceção os objetivos educativos da oportuna iniciativa do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas.

Deve ainda mencionar que a contribuição do FMC representa apenas 50% do custo de materiais e serviços de laboratório. O custo real da produção é bem mais elevado, porque a maior parte das despesas decorre do emprego de técnicos e do investimento em equipamento, despesas essas a serem custeadas exclusivamente pelo CRPE de São Paulo.

Tenho o prazer de comunicar a V.Sª, por fim, que o CRPE de São Paulo poderá hospedar no seu prédio de alojamento seis (6) pessoas, a partir de 18 de dezembro, mediante o pagamento de \$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros) diários, por pessoa, o que inclui alojamento, café da manhã e almoço, devendo os funcionários desse Serviço providenciar seu jantar.

Na hipótese de V.Sª concordar com os itens acima relacionados, peço a V.Sª devolver, com sua aprovação, a cópia deste.

Apresento a V.Sª os protestos de minha elevada estima e consideração.

Laerte Ramos de Carvalho
Laerte Ramos de Carvalho
Diretor

De acordo:

Leopoldo de Faria, 21/12/61

São Paulo, 8 de abril de 1963.
Nº 1312/63.

Prezado Senhor

Com referência ao acôrdo Nº 2158, de 1º de dezembro de 1961, relativo à produção, em regime de cooperação, de um filme colorido intitulado "Pirolito apanha maleita", tenho o prazer de comunicar a V. Sª que se acha à disposição do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, no Serviço de Recursos Audiovisuais dêste Centro uma cópia do mencionado filme.

Solicito, pois, a V. Sª que, conforme ficou assentado no item 6) do referido acôrdo, se digne providenciar o pagamento de US\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco US dolares) pelo câmbio oficial no Banco do Brasil para o credito do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo, conta SL 319734. O Serviço de Recursos Audiovisuais, mediante a apresentação da referida ordem de pagamento, está autorizado a entregar a cópia do filme sonoro-colorido.

Apresento a V. Sª os protestos de minha estima e consideração.

Laerte Ramos de Carvalho
Diretor

Ao Ilmo. Sr. Dr. Urias Pinto Alves
DD. Responsável pelo Expediente do
Serviço de Erradicação da Malária e
Profilaxia da Doença de Chagas
Av. Brig. Luis Antonio, 487
São Paulo - E.M.